



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
CGC 03.923.703/0001-80

LEI MUNICIPAL N.º 098/99 de 18 de junho de 1.999

SÚMULA

“ Atribui a Unidade Mista de Saúde de Taquarussu MS, o nome em homenagem; “ a Fé Religiosa ”, e dá outras providências”.

JOÃO CLOVIS CRIVELLI, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Taquarussu aprovou e Eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1.º Atribui a Unidade Mista de Saúde do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, o nome de: Unidade Mista de Saúde Sagrado Coração de Jesus.

Art. 2.º Todos os impressos e eventos deverão constar esta denominação.

Art. 3.º Vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com sua gestão patrimonial e financeira, bem como escrituração contábil obedecendo as normas estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, ficando ainda, autorizado a realizar despesas para manutenção do referido Hospital.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a cargo de verbas próprias consignadas no Orçamento Financeiro Vigente do Fundo Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
CCC 03.923.703/0001-80

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil e novecentos e noventa e nove.


JOÃO CLOVIS CRIVELLI.
Prefeito Municipal.